



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

Canoinhas/SC, 04 de dezembro de 2019.

Ofício N°. 105/2019/LD

Prezado Senhor:

Venho através do presente, informar que foi sancionada a seguinte Lei:

Projeto de Lei Ordinária nº 135/2019 que deu origem à LEI ORDINÀRIA nº 6.455 de 04/12/2019 que:

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA INSERVÍVEIS
E NÃO APROVEITADOS AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CAMPUS CANOINHAS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Desta forma, seguem anexas 02 (duas) vias das referidas Leis, para vosso conhecimento e providências que julgar pertinente.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Exmo. Sr.

CÉLIO GALESKI

D.D PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

CANOINHAS/SC